

## RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento de energia elétrica pela empresa COSERN – Companhia de Energética do Rio Grande do Norte, a esta Municipalidade, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2016.

**Fernanda Costa Bezerra**  
Prefeita Municipal